

EDITAL DE SELEÇÃO n.º 006/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

Projeto Amor e Luta: Memória, Cultura e Direitos Humanos LGBTI+

TERMO DE FOMENTO Nº 958871/2024

A Aliança Nacional LGBTI através de parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e financiado através do Termo de fomento 961456/2024, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução de atividades técnicas (desenvolvimento) previstas no cronograma do projetos empreendidos pela entidade contratadora proponente do presente edital.

1. DA ENTIDADE

A Aliança Nacional LGBTI é uma organização da sociedade civil, pluripartidária e sem fins lucrativos, criada em dezembro de 1997 e constituída legalmente em 2003, passando a atuar como uma rede em 30 de maio de 2009, inicialmente na forma de uma lista de discussão na internet e posteriormente na realização de um trabalho organizado de promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania da comunidade LGBTI+, nos estados brasileiros através de parcerias com pessoas físicas e jurídicas. Atualmente a instituição tem uma coordenação de representação em cada uma das 27 Unidades da Federação e coordenações de representação em mais de 300 municípios brasileiros. A Aliança também se comunica de forma capilar com e entre seus/suas mais de 2000 associados/as, por meio de grupos específicos e temáticos no Whatsapp, o que permite uma forma mais flexível, dinâmica, inclusiva, coletiva e abrangente de atuar.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução de atividades técnicas previstas no cronograma do projetos a serem executados pela instituição proponente deste Edital.

Foram selecionados:

FUNÇÃO	NOMES
CONSULTORIA I - REGENTE (M3E1)	Fernando Ribeiro de Almeida
CONSULTORIA II -	André Luis Alves (Adrén Alves)

PROFESSOR/A DE CANTO 1 (M3E1)	
CONSULTORIA II - PROFESSOR DE CANTO 2 (M3E1)	Ella Tuny Autuori Peixoto
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (M3E1)	Leor Duran Pereira da Silva
ASSESSOR TÉCNICO (M1E1)	Daniel Alcântara de Sá

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, “as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”.

A atuação como estagiário/a nas atividades previstas neste Edital não implicam em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, já que o vínculo é de Estágio Acadêmico.

Quaisquer informações adicionais e esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail projetos@aliancagbti.org.br que será o canal exclusivo para este tipo de tratativa, sendo desconsideradas quaisquer outras tentativas de contato.

Salienta-se que a Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se a atuação apresentada estiver em desacordo com os termos do contrato ou as especificações técnicas constantes nos projetos.

Curitiba, 07 de agosto de 2024

RAFAELLY WIEST
Diretora Administrativa
ALIANÇA NACIONAL LGBTI+